

Origem: Projeto de Resolução nº 07/1993, autoria da Mesa Diretora.

**RESOLUÇÃO nº 04,
de 11 de agosto de 1993**

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, MAURO BAÚNA DEL ROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada para 02 (dois) a quantidade do emprego público permanente de Conciliador Financeiro, referência 15, regido pela Consolidação das Leis do trabalho, constante dos Anexos II e IV da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 11 de agosto de 1993.

MAURO BAÚNA DEL ROIO – Presidente da Câmara